



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N° 595/2023

“ CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, resolve **CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS**, por cumprimento de Sentença no Processo nº 5001525-82.2022.8.21.0071/RS, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.2005 e conforme art. 199, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008) a Sra. CLEIDE SUSANA PRISCO LOPES, Professora, Nível 1, Classe C, 22 horas semanais, pelo Regime Estatutário, com vencimentos de R\$ 2.577,06 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme Lei nº 4.638/2013, com 10 (dez) Avanços Trienais (50%), R\$ 1.288,53 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 25 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 644,26 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 3.189,85 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social em 03.05.2013, por Tempo de Contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, a partir do mês de julho de 2023, conforme Memorando nº 239/2023, do Setor Jurídico, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de junho de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

